



*Município de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Aquisição de Colhedora de Forragens de Uma Linha – através da Emenda Parlamentar nº 374/2025, vinculada à Ação Programática 0875, desenvolvimento Rural Sustentável, conforme consta no Processo nº 25/3100-0002029-2.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**

Secretaria Municipal da Agricultura

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de São Vendelino possui estrutura econômica fortemente vinculada às atividades agropecuárias, especialmente à agricultura familiar, que representa a principal fonte de renda e subsistência de significativa parcela da população local. Conforme descrito na Proposta nº 1591/2025, o município apresenta indicadores socioeconômicos que demonstram a importância estratégica do fortalecimento das atividades produtivas rurais como instrumento de geração de renda, inclusão social e desenvolvimento sustentável.

No contexto da produção agrícola local, a atividade forrageira ocupa papel central, especialmente no suporte às cadeias produtivas da pecuária leiteira e da criação animal em geral. A qualidade da alimentação animal está diretamente relacionada à eficiência da colheita, ao tempo adequado de corte e ao processamento correto da silagem. Entretanto, a ausência de equipamento próprio de uso coletivo voltado à colheita de forragens tem gerado dificuldades estruturais para os produtores rurais do município.

Atualmente, muitos agricultores dependem da contratação de serviços terceirizados ou do compartilhamento informal de equipamentos, o que acarreta aumento de custos, insegurança quanto à disponibilidade no momento ideal de colheita e, conseqüentemente, prejuízos produtivos. A colheita fora do ponto ideal compromete a qualidade nutricional da forragem, reduz o rendimento da silagem e impacta diretamente na produtividade dos rebanhos.

Diante desse cenário, a aquisição de uma colhedora de forragens de uma linha, apta ao manejo de diversas culturas, apresenta-se como medida necessária para suprir deficiência estrutural identificada. A iniciativa beneficiará diretamente cerca de 200 famílias de produtores rurais e, indiretamente, outras 115 famílias, totalizando 315 famílias impactadas positivamente.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação não se limita à aquisição de um bem material, mas representa instrumento de política pública voltado ao fortalecimento da agricultura familiar, à ampliação da produtividade rural, à melhoria da renda das famílias, ao estímulo à permanência do jovem no campo e à promoção da sucessão familiar nas propriedades rurais. Trata-se,



portanto, de medida estratégica para o desenvolvimento econômico local e para a sustentabilidade social do meio rural.

## **2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

A contratação está vinculada à execução da Emenda Parlamentar nº 374/2025, inserida no âmbito da Ação Programática 0875 – Desenvolvimento Rural Sustentável: Diversificação dos Sistemas Produtivos, Geração de Renda e Sucessão Familiar no Campo, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 25/3100-0002029-2.

O valor destinado ao Município de São Vendelino corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de repasse estadual, acrescido de contrapartida municipal no valor de R\$ 9.633,33, totalizando investimento de R\$ 59.633,33.

A despesa encontra-se regularmente autorizada, com registro de reserva orçamentária, nos termos do processo administrativo correspondente. Dessa forma, a contratação está plenamente alinhada ao planejamento financeiro e à execução orçamentária do exercício de 2026.

Mesmo que o Plano de Contratações Anual municipal não esteja formalizado em documento autônomo específico, a presente contratação integra o planejamento decorrente da formalização do convênio, estando vinculada a dotação específica e à execução de política pública previamente definida.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos capazes de assegurar que o equipamento atenda plenamente às necessidades operacionais do Município e dos produtores rurais beneficiários.

Do ponto de vista técnico, o equipamento deverá consistir em colhedora de forragens de uma linha, compatível com diversas culturas forrageiras, adequada ao porte das propriedades rurais locais e apta a operar com eficiência e segurança. Deverá tratar-se de equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de manual técnico em língua portuguesa, com garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de assistência técnica autorizada.

Ainda, o equipamento deverá ter acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada; ter 04 rolos internos (sem acionamentos por correntes) sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel; ter rotor regulável com 12 facas em perfil “c”, processador de grãos +pro removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular,



contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, com diâmetro do eixo de entrada da caixa de transmissão de 45mm; Comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 rpm na tdp, potência requerida na tdp de 55 a 90cv; Produção até 30 t/hora, peso da máquina de 615kg.

É indispensável que haja oferta regular de peças de reposição no mercado nacional, garantindo manutenção adequada e prolongamento da vida útil do equipamento. A robustez estrutural e a eficiência do sistema de corte são requisitos fundamentais para assegurar produtividade e redução de falhas operacionais.

Sob o aspecto administrativo, o fornecedor deverá atender integralmente às exigências legais da Lei nº 14.133/2021, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, além de cumprir prazos de entrega e demais obrigações contratuais.

A empresa vencedora deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, através de caminhão plataforma (guincho), na sede da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, sita na Rua Ernesto Heine Seibert, 365, Centro, São Vendelino/RS.

#### **4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

A meta estabelecida no instrumento de convênio prevê a aquisição de 01 (uma) unidade de colhedora de forragens de uma linha, no valor total disponível para a contratação corresponde a R\$ 59.633,33, compatível com o preço médio obtido na pesquisa de mercado realizada.

Não há interdependência com outras contratações que permitam economia de escala neste caso, uma vez que se trata de aquisição unitária e específica. A estimativa foi definida considerando o porte do município, o número de famílias acompanhadas e o dimensionamento atual das equipes de referência.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA**

A Administração realizou levantamento de mercado mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo, garantindo parâmetro adequado de precificação. Foram analisadas alternativas possíveis, como locação do



equipamento ou terceirização do serviço de colheita. Contudo, tais alternativas demonstraram-se economicamente menos vantajosas no médio e longo prazo, além de não proporcionarem formação de patrimônio público permanente.

A locação implicaria custos recorrentes e dependência de disponibilidade externa. A terceirização, por sua vez, limitaria o controle operacional do Município e poderia comprometer o momento ideal de colheita, gerando perdas produtivas.

A aquisição definitiva do equipamento apresenta maior eficiência econômica, autonomia administrativa, previsibilidade de uso e melhor atendimento ao interesse público, sendo, portanto, a solução tecnicamente mais adequada.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa de preço realizada, foram obtidos três orçamentos junto a fornecedores do ramo, nos valores de R\$ 60.900,00, R\$ 58.400,00 e R\$ 59.600,00, resultando na média aritmética de R\$ 59.633,33.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 59.633,33, composto por repasse estadual de R\$ 50.000,00 e contrapartida municipal de R\$ 9.633,33.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução compreende o conjunto de etapas necessárias à aquisição, entrega, recebimento, incorporação patrimonial e operacionalização do equipamento pela Secretaria Municipal de Agricultura. Inclui-se no escopo o recebimento provisório e definitivo do bem, verificação de conformidade técnica, garantia contratual, assistência técnica e manutenção preventiva.

O equipamento integrará o patrimônio público municipal e será utilizado de forma organizada e planejada, atendendo cronograma previamente estabelecido para os produtores rurais beneficiários.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação é indivisível, constituído por unidade única e funcional. O parcelamento não é tecnicamente possível nem economicamente vantajoso, podendo comprometer a integridade operacional do equipamento.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**



*Município de São Vendelino  
Estado do Rio Grande do Sul*



Com a contratação, espera-se aumento da produtividade rural, melhoria na qualidade da silagem, redução de custos operacionais, incremento da renda das famílias agricultoras e fortalecimento da agricultura familiar.

A medida contribuirá para redução do êxodo rural, estímulo à sucessão familiar e dinamização da economia local, com melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração contratual, deverão ser adotadas providências como formalização do processo licitatório, designação de fiscal de contrato, capacitação de servidores responsáveis pela gestão e planejamento da logística de uso do equipamento.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não há contratações interdependentes obrigatórias. Eventuais despesas futuras com manutenção ou aquisição de peças não integram o presente objeto.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os impactos ambientais são reduzidos e relacionados principalmente ao consumo de combustível e geração de resíduos de manutenção. As medidas mitigadoras incluem manutenção preventiva adequada e destinação ambientalmente correta de resíduos.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise técnica, econômica e administrativa, conclui-se que a contratação é necessária, viável, adequada ao interesse público e alinhada à política estadual de desenvolvimento rural sustentável.

A aquisição da colhedora de forragens constitui medida estratégica para fortalecimento da agricultura familiar e promoção do desenvolvimento rural do Município de São Vendelino, manifestando-se, portanto, parecer favorável à continuidade do processo de contratação.

São Vendelino, 18 de fevereiro de 2026.

### **VANDUIR SPIASSI**

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,  
Resp. pela Secretaria da Agricultura.



*Município de São Vendelino  
Estado do Rio Grande do Sul*



**Aprovo o estudo e autorizo a licitação.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**RÉGIS PAULO FRITZEN**

Prefeito Municipal

São Vendelino/RS